

Edital Nº 004/16

PROCESSO SELETIVO PARA ODONTÓLOGO RESIDENTE

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, autarquia do Município de Joinville, através de sua Comissão de Processo Seletivo e conforme Resolução 27/2002 emanada do Conselho Federal de Odontologia abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga para Odontólogo Residente para o ano 2017 no Programa de Residência Odontológica em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial credenciado pela Portaria 164/2008 do CFO, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Programa de Residência Odontológica destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vaga distribuída no Hospital Municipal São José, conforme quadro a seguir:

I – Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial

| Categoria profissional | Vagas | Duração | Carga horária semanal | Descrição das Atividades |
|-------------------------------|--------------|----------------|------------------------------|---|
| Odontologia | 01 | 3 anos | 60 horas | Atividades relacionadas ao diagnóstico, tratamento cirúrgico e coadjuvante a traumatismos, lesões e anomalias congênicas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas crânio-faciais associadas. |

1.2 O Processo Seletivo para Residência Odontológica constará de duas etapas, onde serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à Prova Objetiva e Avaliação de Títulos e da Experiência Profissional:

1.2.1 A Primeira etapa constará de Prova de Conhecimentos, cujo peso no processo equivale a 90%, que serão executadas sob a responsabilidade da Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências e da Associação Catarinense de Medicina – ACM, conforme edital disponível em www.fundatec.org.br e www.acm.org.br;

1.2.2 A segunda etapa, cujo peso equivale a 10%, constará de avaliação de títulos e da experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto neste Edital.

1.3 As provas objetivas serão realizadas no Estado de Santa Catarina nas cidades de Florianópolis e Joinville e no Estado do Rio Grande do Sul na cidade de Porto Alegre, em local a ser definido e divulgado pela ACM através do website www.fundatec.org.br.

1.4 A bolsa atual para o profissional que assuma a vaga é de **R\$ 3.330,43** (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e sobre este valor incidirão tributos nos termos da lei.

1.5 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 25 de outubro de 2016 a 17 de novembro de 2016, através da Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências e da Associação Catarinense de Medicina - ACM, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova PSU/2016 no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br e www.acm.org.br.

2.1.1 O preenchimento do currículo é um requisito obrigatório e deverá ser preenchido diretamente no website da Fundatec: www.fundatec.org.br, devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios na própria plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, conforme cronograma.

2.1.1.1 O preenchimento do currículo é obrigatório para realização da etapa de Avaliação de Títulos. O candidato deverá apresentar

- I. documento de identidade oficial com foto (cópia e original);
- II. histórico escolar do curso de graduação (cópia e original);
- III. diploma de conclusão do curso de graduação (cópia e original);
- IV. registro no Conselho Regional Profissional (cópia e original)
- V. comprovante dos títulos apresentados (cópia e original)
- VI. comprovante de experiência profissional (cópia e original)

Para estrangeiros:

- VII. validação de diploma de conclusão do curso de graduação (cópia e original);
- VIII. Passaporte válido com visto permanente;

Para brasileiros formados no exterior:

- IX. validação de diploma de conclusão do curso de graduação (cópia e original).

2.2. O candidato declara, no momento da inscrição, atender aos requisitos abaixo relacionados:

- I. Conclusão do curso de graduação em odontologia ou irá concluí-lo até a data de matrícula
- II. Diploma já devidamente revalidado no Brasil.
- III. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional Profissional no Estado de Santa Catarina.
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- V. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se candidato do sexo masculino.
- VI. Não possuir vínculo empregatício ou com outro Programa de Residência no ato da matrícula.

2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. não entregar os documentos exigidos pelas normas deste edital;
- II. usar de fraude e/ou para ela concorrer;
- III. atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do presente processo seletivo.

2.3.1. No ato de convocação para matrícula, os documentos originais relacionados acima deverão ser apresentados para conferência e autenticação.

2.3.2 Serão aceitos como comprovante de experiência profissional a cópia da carteira de trabalho ou declaração do empregador em papel timbrado, assinado, com carimbo do CNPJ.

2.4. É assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo às pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, desde que as atividades próprias do Programa de Residência Odontológica sejam compatíveis com a sua deficiência ou necessidade especial.

2.4.1. São consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, na Lei Estadual n.12870/04.

2.4.2. Os candidatos com deficiência ou necessidades especiais aprovados no presente processo seletivo deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, a qual terá decisão sobre a qualificação do grau de deficiência incapacitante para as atividades do Programa de Residência Odontológica.

2.4.3. O candidato com deficiência ou necessidades especiais participará deste processo seletivo especial em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DAS ETAPAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. As provas integram a primeira etapa do processo seletivo e serão realizadas pela Fundatec – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências e pela Associação Catarinense de Medicina– ACM, no dia 11 de dezembro de 2016, cujos detalhes encontram-se no edital da Prova ACM, disponível em www.acm.org.br.

3.2. Serão classificados para a segunda etapa, respeitando a ordem classificatória da primeira etapa, candidatos em número correspondente, no mínimo, a cinco vezes o número de vagas deste edital. Ocorrendo empate entre os candidatos classificados em último lugar na primeira etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos com a mesma nota serão considerados classificados para a segunda etapa.

3.3. A segunda etapa do presente processo seletivo constará da avaliação de títulos e da experiência profissional dos candidatos.

3.3.1 A análise do currículo do candidato classificado para a segunda etapa do presente processo seletivo será realizada através da documentação relacionada no currículo.

3.3.2. As datas, horários e locais de realização da segunda etapa do presente processo seletivo - Avaliação de Títulos e da Experiência Profissional serão divulgadas no endereço eletrônico www.hmsj.sc.gov.br, juntamente com a relação de aprovados na Primeira Etapa.

3.3.3. A avaliação de títulos e da experiência profissional do currículo seguirá a pontuação estabelecida no quadro apresentado a seguir:

| Títulos | Máximo | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | TOTAL |
|---|--|---------------------------|-------------------------|--------------|
| 1. Histórico Escolar | | | | 2.0 |
| Índice de Aproveitamento | <7= 0.2; 7-8 = 0.3; 8.1-9 = 0.4; 9.1-10 = 0.5 pontos | | 0.5 | |
| Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou Estágios Pertinentes (mínimo 80 horas) | 2 | 0.5 | 1 | |
| Monitoria Oficial e/ou Voluntária | 2 | 0.25 | 0.5 | |
| 2. Cursos Extra Curriculares (mínimo 60h/curso) | | | | 1 |
| Língua Estrangeira e/ou Proficiência | 2 | 0.25 | 0.5 | |
| Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas | 2 | 0.25 | 0.5 | |
| 3. Participação em Eventos Odontológicos | | | | 0.5 |
| Regionais | 2 | 0.1 | 0.2 | |
| Nacionais e/ou Internacionais | 2 | 0.15 | 0.3 | |
| 4. Apresentação de Trabalhos em Eventos Odontológicos | | | | 1.5 |
| Regionais | 2 | 0.25 | 0.5 | |
| Nacionais e/ou Internacionais | 3 | 0.33 | 1 | |
| 5. Publicação de Trabalhos/Manuais/Livros | | | | 1 |
| Nacional/Internacional - Revistas Não Indexadas | 2 | 0.20 | 0.40 | |

| | | | | |
|--|--------|------|------|-----------|
| Nacional/Internacional - Revistas Indexadas | 2 | 0.30 | 0.60 | |
| 6. Experiência Profissional | | | | 1 |
| Residência Odontológica/ Trabalho | 2 anos | 0.50 | 1 | |
| 7. Comprovações na entrevista | | | | |
| Consistência na defesa do currículo apresentado e o PRO pretendido | | | | 1,5 |
| Documentação comprobatória fiel ao currículo apresentado | | | | 0.5 |
| Empatia, comportamento ético e profissional pretendido | | | | 1 |
| TOTAL | | | | 10 |

3.3.4. A análise de currículo será realizada por Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.3.5 O candidato convocado para a argüição deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local previamente agendado. Não serão tolerados atrasos.

3.3.6 O candidato que não se apresentar na data e horário, estabelecidos em edital de convocação, será desclassificado.

3.4. A classificação final será calculada de acordo com a sequência de fórmulas abaixo:

$$\mathbf{MF = (NPE \times 90) + (NEA \times 10)}$$

100

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 10);

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA (0 a 10);

NEA = NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E
DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(0 a 10);

3.4.1 Os candidatos serão selecionados em ordem decrescente (da maior nota para a menor). Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- I. Maior nota na parte específica da prova; e
- II. Conclusão mais recente de graduação específica para a área que está concorrendo.

3.5. Todas as listas referentes a segunda etapa do processo seletivo serão divulgadas no site do Hospital Municipal São José (www.hmsj.sc.gov.br).

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova PSU/RMS.

4.2 Caberá recurso também quanto às questões vinculadas à segunda etapa do processo seletivo, para cada uma das chamadas, que deverão ser interpostos à Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente pelos candidatos, protocolados no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, situado à Rua Plácido Gomes, 488 – 3ª Andar – Anita Garibaldi – Joinville (SC), de segunda a sexta-feira das 8h30min as 17h00min, conforme modelo e prazo estabelecidos nos ANEXOS I e II deste Edital.

4.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

4.4 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Processo Seletivo, é irrecorrível na esfera administrativa.

4.5 Ocorrendo à anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

5 DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período descrito no Anexo II, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, localizado à Rua Plácido Gomes,



488/3ª Andar, Bairro Anita Garibaldi – Joinville/SC, e-mail: srmept@yahoo.com.br, telefone (47) 3441-6629.

5.2. No momento da matrícula, o candidato classificado neste processo seletivo, deverá preencher a ficha de matrícula conforme solicitado, e entregar a seguinte documentação:

- I. 01(uma) foto 3x4
- II. CPF (copia e original) e comprovante de regularização obtido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (original)
- III. Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais (copia e original)
- IV. Cartão Nacional de Saúde (copia e original)
- V. Comprovante de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (copia e original)
- VI. Comprovante de inscrição no INSS obtido pelo site www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html (original)
- VII. Carteira de Vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B e Tétano (copia e original)
- VIII. Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.
- IX. Carteira de habilitação profissional da categoria (copia e original)
- X. Documentos apresentados na segunda etapa (cópia e originais)

§1º As cópias relacionadas acima devem estar acompanhadas do documento original para conferência e validação. Os documentos originais serão devolvidos no momento da inscrição.

§2º Os candidatos que até o momento da matrícula não disponham do diploma de conclusão do Curso de Graduação deverão providenciar declaração junto a sua Instituição de Ensino Superior, em papel timbrado, onde deve constar, obrigatoriamente, que o candidato cumpriu todos os critérios exigidos para a conclusão do curso, a data prevista para a colação de grau e o respectivo curso de graduação.

§3º No caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar diploma revalidado por universidade brasileira credenciada pelo MEC e registro no Conselho Regional Profissional.

§4º Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no Conselho Regional Profissional, deverão ter visto permanente no Brasil.

5.3 Caso o candidato classificado não efetive sua matrícula no período definido será considerado desistente independente de qualquer outro aviso ou citação.

5.4 Em caso de desistência, serão chamados os candidatos constantes da classificação final, obedecendo à ordem de classificação.

5.5 As matrículas dos candidatos subsequentes, quando for o caso, serão realizadas nas datas estabelecidas para tal, em local descrito nesse Edital.

5.6 A convocação será feita por meio de edital publicado no site do Hospital Municipal São José (<http://www.hmsj.sc.gov.br/>), por telefone ou por e-mail enviado para o endereço constante no requerimento de inscrição.

5.6.1. O candidato subsequente convocado terá **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da hora do comunicado por endereço eletrônico para efetivar sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo candidato será convocado, seguindo-se a ordem de classificação, tendo este prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

5.6.2. Após o período citado no item 5.6.1, os candidatos suplentes poderão ser convocados até a data limite de 31 de março de 2017 para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado.

5.6.3 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes no requerimento de inscrição e não comunicadas as instituições organizadas.

5.6.4 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Odontológica no prazo de 72 horas após a data do início das atividades do PRO (01/03/2017) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

5.7. O início das atividades da residência odontológica se dará no dia 01 de março de 2017.

6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

6.1 Delega-se competência a Associação Catarinense de Medicina para:

6.1.1 Receber as inscrições;

6.1.2 Emitir os documentos de homologação das inscrições;

- 6.1.3 Contratar banca de professores competentes na área odontológica para elaboração da prova escrita;
- 6.1.4 Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- 6.1.5 Proceder à avaliação da prova escrita;
- 6.1.6 Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;
- 6.1.7 Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- 6.1.8 Prestar informações sobre o processo seletivo dentro de sua competência;
- 6.1.9 Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como convocações para qualquer ato relacionado a esse processo seletivo especial referentes a primeira etapa do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e www.acm.org.br e a segunda etapa do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.hmsj.sc.gov.br

7.2. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas no e-mail srmept@yahoo.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço.

7.3. A inscrição no presente Edital implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos termos aditivos, comunicados e em outros avisos pertinentes a este processo seletivo que, porventura, venham a ser divulgados.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e resoluções complementares que vierem a ser publicados pelo Conselho Federal de Odontologia.

7.5 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse processo seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Odontológica será realizada em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e com 01 (uma) folga por semana.

7.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do processo seletivo, ou em qualquer época, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição cancelada e serão



anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado final desse processo seletivo.

7.7. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 30 (trinta) dias após o início das atividades do Programa de Residência Odontológica.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Joinville (SC), 10 de outubro de 2016.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA

Nome do candidato: _____

Edital nº _____

Assunto: _____

INSTRUÇÕES:

- Seguir as normas estabelecidas na **seção 4 do Edital nº 004/2016** de que trata do Processo Seletivo para Residência Odontológica.
- A entrega do recurso, bem como documentação comprobatória, quando for o caso, deve ser realizada na forma presencial deve ser realizada na forma presencial no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, situado à Rua Plácido Gomes, 488 – 3ª Andar – Anita Garibaldi – Joinville (SC), das 8h30min as 17h00min.
- Cada recurso deverá conter a identificação do candidato e formulário com o questionamento e justificativa.
- O recurso deve ser digitado ou preenchido em letra de forma.
- O recurso deve ser impresso em duas vias, sendo que uma será devolvida como protocolo de entrega.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Joinville, ____ de 2016

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo
recebimento

Recebido em _____

ANEXO II - CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| 23 de janeiro de 2017 | Convocação para Avaliação de Títulos e da Experiência Profissional |
| 01 a 03 de fevereiro de 2017 | Avaliação de Títulos e da Experiência Profissional |
| 06 de fevereiro de 2017 | Divulgação da classificação final preliminar |
| 07 e 08 de fevereiro de 2017 | Prazo para recurso |
| 10 de fevereiro de 2017 | Divulgação de resultado final |
| 14 e 15 de fevereiro de 2017 | Matrículas |
| A partir do dia 16 de fevereiro de 2017 | Matrículas para candidatos suplentes |
| 01 de março de 2017 | Início das ATIVIDADES |